

Emenda de Texto - Espelho.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

CEsp 01_TXT - Emenda de Texto_Sen. Leila Barros

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IX, Art 143, § 2, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

V - benefícios tributários previstos na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, ou na lei que vier a substituí-la.”

JUSTIFICATIVA

Ao aprovar o projeto de lei que gerou a Lei Geral do Esporte (Lei nº14.597/2023), o Congresso Nacional incorporou o texto da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006), tornando perene esse mecanismo de incentivo.

Entretanto, o Presidente de República vetou o capítulo que trata do incentivo, alegando incompatibilidade com a LDO de 2023, que estabelece prazo máximo de 5 anos para proposições legislativas que concedam, renovem ou ampliem benefícios tributários.

O PLP nº 234 de 2024, em tramitação na Câmara dos Deputados busca, novamente, estabelecer a perenidade do benefício, porém enfrenta o mesmo obstáculo, desta vez, no art. 143 do PLN nº 2, de 2025 - PLDO 2026.

O mecanismo do incentivo é fundamental e insubstituível para a manutenção do esporte nacional, sobretudo em sua dimensão social. Trata-se de milhares de projetos, país a fora, que dependem desse incentivo para sua continuidade e é importante ressaltar que o retorno do investimento é enorme em termos de geração de empregos, benefícios à saúde e bem-estar social.

A Lei de Incentivo ao Esporte foi prorrogada por 5 anos em 2022, mas corre risco de ser extinta em 2027, em razão das medidas de ajuste fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 200, de 2023.

O PLN nº 2, de 2025 (PLDO 2026), apresentado pelo Presidente da República, excetua a isenção do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas que ganham até R\$ 5 mil e a redução para os que ganham até R\$ 7 mil das regras para a criação e ampliação de gastos tributários, estabelecidas no art. 143.

A presente emenda visa incluir a Lei de Incentivo ao Esporte, ou a lei que vier a substituí-la, nas ressalvas do art. 143, permitindo que o benefício do incentivo ao esporte se torne permanente, a exemplo do que ocorre com benefício dado ao setor cultural através da Lei Rouanet.

Autor(a): 5054 - Com. de Esporte

Alteração: 19/08/2025 à(s) 19:22:31h

***IMPORTANTE:** Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 19/08/2025 às 19:28:51h

(Proposta inicial do Executivo)

(3EM004)

Página 1

Emenda de Meta - Espelho.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 01 - Programa 2317 - Ação: 00sl_Sen. Chico Rodrigues		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abrangem os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias	100	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	
JUSTIFICATIVA		
O programa visa atender pessoas pelos programas e projetos de esporte amador, educacional, lazer e inclusão social.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 02 - Programa 2317_Sen. Chico Rodrigues		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abrangem os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias		75
UNID. MEDIDA		META CUMULATIVA?
125 - número absoluto		Sim

JUSTIFICATIVA

Visa o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, eventos, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores de esporte amador, educacional e de lazer, aquisição de material esportivo, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte amador, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte; apoio ao desenvolvimento de política de esporte universitário (jovens e adultos) articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 03 - Infraestrutura esportiva e para esportiva_Sen. Leila Barros		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas		1655
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, o Brasil tem vivenciado um crescimento expressivo nos investimentos voltados para a infraestrutura esportiva e paraesportiva. Essa tendência reflete não apenas o fortalecimento da política pública voltada ao esporte como ferramenta de inclusão social e promoção da saúde, mas também um reconhecimento da importância do esporte de alto rendimento e do paraesporte como símbolos de superação e cidadania.

Diversos estados e municípios têm priorizado a construção, reforma e modernização de centros esportivos, quadras poliesportivas, pistas de atletismo, ginásios e complexos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência. Esses investimentos visam não só ampliar o acesso da população à prática esportiva, mas também criar condições adequadas para o desenvolvimento de atletas paralímpicos e olímpicos.

No caso da infraestrutura paraesportiva, observa-se um avanço significativo na adoção de padrões de acessibilidade e tecnologia assistiva, garantindo espaços mais inclusivos e seguros. Rampas, pisos táteis, vestiários adaptados e equipamentos específicos são cada vez mais comuns em novos projetos ou reformas, promovendo a participação ativa de pessoas com deficiência em diversas modalidades esportivas.

O aumento desses projetos é impulsionado tanto por políticas públicas — como editais de fomento, parcerias com o setor privado e programas federais e estaduais — quanto por uma maior conscientização da sociedade sobre os benefícios do esporte. Além disso, grandes eventos esportivos sediados no país, como os Jogos Paralímpicos Rio 2016, deixaram um legado de visibilidade e estrutura que ainda gera frutos.

Essa expansão representa um passo importante na construção de uma sociedade mais justa, saudável e inclusiva. Investir em infraestrutura esportiva e paraesportiva é investir no futuro de crianças, jovens e adultos que encontram no esporte uma oportunidade de transformação pessoal e coletiva.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 04 - Acesso ao Esporte Educacional_Sen. Leila Barros		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abrangem os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias		620500
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	

JUSTIFICATIVA

O esporte, em suas múltiplas dimensões — educacional, amadora e de lazer —, desempenha um papel fundamental na promoção da cidadania, da saúde e do bem-estar. Ampliar o acesso à prática esportiva para todas as idades e para todos os públicos, especialmente as pessoas com deficiência, é uma estratégia essencial para enfrentar as desigualdades estruturais e regionais ainda presentes no Brasil.

Em um país marcado por profundas assimetrias sociais, econômicas e geográficas, o esporte deve ser entendido como um direito e um instrumento de transformação. A promoção do esporte educacional nas escolas, desde a educação infantil até o ensino médio, é decisiva para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Além de contribuir para o desempenho escolar, o esporte fortalece valores como disciplina, respeito, cooperação e autoestima.

Da mesma forma, o fomento ao esporte amador e ao lazer nos bairros, comunidades e áreas rurais permite que jovens, adultos e idosos tenham oportunidades de convivência, saúde física e mental, além de fortalecimento dos vínculos comunitários. Essa oferta deve ser pensada de forma interseccional e territorializada, respeitando as especificidades culturais, sociais e econômicas de cada região.

A inclusão plena das pessoas com deficiência nesse contexto é indispensável. Para isso, é necessário investir em infraestrutura acessível, formação de profissionais capacitados, aquisição de materiais adaptados e promoção de campanhas de sensibilização. A prática esportiva para pessoas com deficiência deve ser garantida não apenas em centros especializados, mas integrada aos espaços comuns, como escolas, praças e centros esportivos.

Políticas públicas que incentivem a descentralização de recursos e projetos, com atenção especial às periferias urbanas, comunidades indígenas, quilombolas e populações do campo, são fundamentais para superar os desequilíbrios históricos na oferta de oportunidades esportivas.

Ampliar o acesso ao esporte de forma democrática e inclusiva é, portanto, uma resposta concreta aos desafios da desigualdade. Mais do que uma atividade física, o esporte deve ser uma política pública estruturante, capaz de promover saúde, dignidade e pertencimento para todas e todos, em todos os territórios.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 05 - Ampliar e fortalecer programas paradesporto_Sen. Leila Barros		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer		50
UNID. MEDIDA		META CUMULATIVA?
125 - número absoluto		Não

JUSTIFICATIVA

fortalecimento dos programas de paradesporto representa um passo essencial para a construção de uma sociedade mais inclusiva, equitativa e comprometida com os direitos das pessoas com deficiência. Ampliar essas iniciativas significa garantir acesso à prática esportiva com dignidade, qualidade e oportunidade, respeitando as diferentes realidades e potencialidades de cada indivíduo.

O paradesporto vai além da atividade física: é uma poderosa ferramenta de reabilitação, inclusão social, autoestima e desenvolvimento humano. Atletas com deficiência encontram no esporte não apenas uma forma de superação, mas também um espaço de visibilidade, pertencimento e valorização de suas capacidades.

Para que isso seja efetivo, é necessário investir na ampliação dos programas já existentes, criando novas oportunidades em escolas, centros comunitários, clubes e espaços públicos acessíveis. O fortalecimento dessas ações passa por políticas públicas estruturadas, com financiamento adequado, capacitação de profissionais, aquisição de equipamentos adaptados e promoção de eventos esportivos inclusivos em todo o território nacional.

Além disso, é fundamental fomentar parcerias entre governo, instituições de ensino, entidades do terceiro setor e organizações da sociedade civil para expandir o alcance do paradesporto e integrar essas iniciativas aos sistemas educacional e de saúde.

Investir no paradesporto é reconhecer o direito de todos ao esporte, sem exclusões. É garantir que crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência tenham acesso a oportunidades reais de desenvolvimento físico, emocional e social por meio da prática esportiva.

Ampliar e fortalecer programas de paradesporto não é apenas uma política de inclusão — é uma ação estratégica de justiça social, cidadania e valorização da diversidade humana.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 06 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais_Sen. Mara		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias		673238
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apoiar o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, eventos, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores de esporte amador, educacional e de lazer, aquisição de material esportivo, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte amador, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte; apoio ao desenvolvimento de política de esporte universitário (jovens e adultos) articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR		TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal		Inclusão	-----
EMENTA			
CEsp 07 - Esporte para a vida_Sen. Mara			
PROGRAMA			
5126 - Esporte para a Vida			
OBJETIVO ESPECÍFICO			
0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial			
INDICADOR		ACRÉSCIMOS	
Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, na dimensão da excelência esportiva		18467	
UNID. MEDIDA		META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto		Sim	
JUSTIFICATIVA			
A presente emenda visar promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial.			



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 08 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva_Sen. Mara		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas		2151
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à implementação de infraestrutura esportiva para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes, inclusive com a garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos para entes públicos (federal/estadual/municipal/distrital). Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esportes e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 09 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência_Sen. Mara		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer	60	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Não	
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda visar fomentar de ações, programas, instalações, infraestrutura, equipamentos, pesquisas, apoio a eventos e projetos diversos com vistas à implementação de política pública de desenvolvimento do paradesporto nacional, no escopo da Rede Nacional do Esporte.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 10 - Esporte_Sen. Plínio		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas	2100	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	
JUSTIFICATIVA		
Com a presente emenda, pretendemos viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva, em todo o território nacional.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 11 - Esporte Educacional_Sen. Plínio		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abrangem os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias	670000	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	
JUSTIFICATIVA		
A presente emenda, destina-se à ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abrangem os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 12 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência_Sen. Teresa Leitão		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer		200
UNID. MEDIDA		META CUMULATIVA?
125 - número absoluto		Não

JUSTIFICATIVA

Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas, desportivas e de lazer para pessoas com deficiência é fundamental porque garante o exercício pleno do direito à cidadania, à saúde e ao bem-estar. A prática esportiva tem efeitos diretos na qualidade de vida, promovendo melhorias físicas, psicológicas e sociais, além de favorecer a autonomia e a autoestima. Quando bem estruturados, esses programas oferecem infraestrutura, equipamentos e profissionais capacitados para atender às especificidades de cada deficiência, reduzindo barreiras e criando ambientes seguros e acessíveis para a prática esportiva.

Além do impacto individual, o fortalecimento dessas políticas tem um efeito transformador na sociedade ao promover inclusão e desconstruir preconceitos. O esporte paradesportivo gera visibilidade, inspira novas gerações e amplia o reconhecimento das potencialidades das pessoas com deficiência, fortalecendo a representatividade. Programas de lazer inclusivo também aproximam comunidades e estimulam a convivência em diversidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 13 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais_Sen. Teresa Leitão		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias	800000	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	

JUSTIFICATIVA

O acesso ao esporte educacional, amador e de lazer é uma ferramenta poderosa para a promoção da saúde, da cidadania e da inclusão social. Ele contribui para o desenvolvimento físico, mental e social das pessoas, além de estimular valores como cooperação, disciplina e respeito às regras. Programas esportivos em escolas, comunidades e espaços públicos podem atuar como instrumentos de prevenção à violência, ao uso de drogas e ao sedentarismo, fortalecendo a coesão social.

Ampliar esse acesso em escala territorial significa também enfrentar desigualdades estruturais e regionais. Em muitas localidades, especialmente em periferias urbanas e áreas rurais, faltam infraestrutura adequada e políticas públicas que incentivem a prática esportiva. Garantir a participação de pessoas com deficiência é igualmente importante, pois assegura que o esporte seja uma prática inclusiva, capaz de reduzir barreiras físicas e sociais. Assim, o esporte atua como política de equidade, ao mesmo tempo em que fortalece a identidade comunitária.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 14 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino_Sen. Teresa Leitão		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino		12000
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Não	

JUSTIFICATIVA

Ampliar o acesso ao futebol feminino é essencial para garantir equidade de gênero no esporte, um campo historicamente marcado por desigualdades. O incentivo a categorias de base, a criação de ligas estruturadas e o fortalecimento de campeonatos nacionais e regionais são medidas que permitem que meninas e mulheres tenham oportunidades reais de desenvolvimento esportivo. Além disso, a visibilidade do futebol feminino gera inspiração e representatividade para as novas gerações.

A profissionalização é outro aspecto central, pois assegura condições dignas de trabalho às atletas, com contratos formais, remuneração justa e infraestrutura adequada. Isso não só aumenta a competitividade e o nível técnico do futebol feminino, mas também contribui para a consolidação de um mercado sustentável e atrativo para patrocinadores e torcedores. Com políticas adequadas, o futebol feminino pode se firmar como motor de transformação social, cultural e econômica.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 15 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo_Sen. Teresa Leitão		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Número de ações visando a integridade e proteção do ambiente esportivo	100	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	

JUSTIFICATIVA

O combate ao abuso, ao racismo e a outras formas de violência e discriminação é indispensável para a preservação da integridade do esporte. Essas práticas comprometem não apenas a experiência individual dos atletas e torcedores, mas também a credibilidade das instituições esportivas. Implementar políticas rigorosas de prevenção, denúncia e responsabilização fortalece o ambiente esportivo como espaço de inclusão, diversidade e respeito.

Da mesma forma, combater a manipulação de resultados, a corrupção e outras violações de direitos é crucial para manter a confiança dos públicos e assegurar a ética nas competições. A integridade esportiva está diretamente ligada à transparência e à governança das entidades responsáveis, que devem adotar mecanismos de monitoramento e compliance. Isso cria um ecossistema esportivo mais justo, transparente e sustentável, que valoriza a meritocracia e preserva os princípios do esporte como bem social e cultural.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 16 - Infraestrutura esportiva e paradesportiva_Sen. Confúcio		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas		250
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como finalidade promover e aumentar a implantação de infraestrutura esportiva destinada ao desenvolvimento do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, por meio da oferta de equipamentos e espaços esportivos. O objetivo é ampliar e modernizar áreas destinadas à prática esportiva e ao lazer, garantindo instalações e equipamentos adequados, contribuindo para a inclusão social, redução de vulnerabilidades e melhoria da qualidade de vida, assegurando a acessibilidade a espaços esportivos modernos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 17 - Políticas de inclusão no esporte_Sen. Confúcio		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer	10	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Não	
JUSTIFICATIVA		
A emenda tem como objetivo oferecer suporte ao desenvolvimento de ações, programas, estruturas, instalações, equipamentos, estudos, suporte a eventos e variados projetos voltados para a implementação de políticas públicas de promoção do paradesporto nacional, no âmbito da Rede Nacional do Esporte.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 18 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais_Sen. Augusta		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias		800000
UNID. MEDIDA		META CUMULATIVA?
125 - número absoluto		Sim

JUSTIFICATIVA

O acesso ao esporte educacional, amador e de lazer é uma ferramenta poderosa para a promoção da saúde, da cidadania e da inclusão social. Ele contribui para o desenvolvimento físico, mental e social das pessoas, além de estimular valores como cooperação, disciplina e respeito às regras. Programas esportivos em escolas, comunidades e espaços públicos podem atuar como instrumentos de prevenção à violência, ao uso de drogas e ao sedentarismo, fortalecendo a coesão social.

Ampliar esse acesso em escala territorial significa também enfrentar desigualdades estruturais e regionais. Em muitas localidades, especialmente em periferias urbanas e áreas rurais, faltam infraestrutura adequada e políticas públicas que incentivem a prática esportiva. Garantir a participação de pessoas com deficiência é igualmente importante, pois assegura que o esporte seja uma prática inclusiva, capaz de reduzir barreiras físicas e sociais. Assim, o esporte atua como política de equidade, ao mesmo tempo em que fortalece a identidade comunitária.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 19 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência_Sen. Augusta		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer		200
UNID. MEDIDA		META CUMULATIVA?
125 - número absoluto		Não

JUSTIFICATIVA

Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas, desportivas e de lazer para pessoas com deficiência é fundamental porque garante o exercício pleno do direito à cidadania, à saúde e ao bem-estar. A prática esportiva tem efeitos diretos na qualidade de vida, promovendo melhorias físicas, psicológicas e sociais, além de favorecer a autonomia e a autoestima. Quando bem estruturados, esses programas oferecem infraestrutura, equipamentos e profissionais capacitados para atender às especificidades de cada deficiência, reduzindo barreiras e criando ambientes seguros e acessíveis para a prática esportiva.

Além do impacto individual, o fortalecimento dessas políticas tem um efeito transformador na sociedade ao promover inclusão e desconstruir preconceitos. O esporte paradesportivo gera visibilidade, inspira novas gerações e amplia o reconhecimento das potencialidades das pessoas com deficiência, fortalecendo a representatividade. Programas de lazer inclusivo também aproximam comunidades e estimulam a convivência em diversidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 20 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo_Sen. Augusta		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Número de ações visando a integridade e proteção do ambiente esportivo	100	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Sim	

JUSTIFICATIVA

O combate ao abuso, ao racismo e a outras formas de violência e discriminação é indispensável para a preservação da integridade do esporte. Essas práticas comprometem não apenas a experiência individual dos atletas e torcedores, mas também a credibilidade das instituições esportivas. Implementar políticas rigorosas de prevenção, denúncia e responsabilização fortalece o ambiente esportivo como espaço de inclusão, diversidade e respeito.

Da mesma forma, combater a manipulação de resultados, a corrupção e outras violações de direitos é crucial para manter a confiança dos públicos e assegurar a ética nas competições. A integridade esportiva está diretamente ligada à transparência e à governança das entidades responsáveis, que devem adotar mecanismos de monitoramento e compliance. Isso cria um ecossistema esportivo mais justo, transparente e sustentável, que valoriza a meritocracia e preserva os princípios do esporte como bem social e cultural.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 21 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino_Sen. Augusta		
PROGRAMA		
5126 - Esporte para a Vida		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino		12000
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
125 - número absoluto	Não	

JUSTIFICATIVA

Ampliar o acesso ao futebol feminino é essencial para garantir equidade de gênero no esporte, um campo historicamente marcado por desigualdades. O incentivo a categorias de base, a criação de ligas estruturadas e o fortalecimento de campeonatos nacionais e regionais são medidas que permitem que meninas e mulheres tenham oportunidades reais de desenvolvimento esportivo. Além disso, a visibilidade do futebol feminino gera inspiração e representatividade para as novas gerações.

A profissionalização é outro aspecto central, pois assegura condições dignas de trabalho às atletas, com contratos formais, remuneração justa e infraestrutura adequada. Isso não só aumenta a competitividade e o nível técnico do futebol feminino, mas também contribui para a consolidação de um mercado sustentável e atrativo para patrocinadores e torcedores. Com políticas adequadas, o futebol feminino pode se firmar como motor de transformação social, cultural e econômica.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 22 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa_Sen. Augusta		
PROGRAMA		
5125 - Direito à Cultura		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa		
INDICADOR		ACRÉSCIMOS
Projetos Apoiados		4000
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Não	

JUSTIFICATIVA

O fortalecimento das cadeias da economia criativa é fundamental porque amplia as oportunidades de geração de renda e emprego em setores intensivos em conhecimento, inovação e talento, como música, audiovisual, artes visuais, design e moda. Esses segmentos têm potencial de crescimento elevado, uma vez que dependem mais da capacidade criativa e da circulação de bens simbólicos do que de recursos naturais escassos. Ao estruturar redes produtivas sólidas, é possível garantir maior sustentabilidade financeira para empreendedores e artistas, reduzindo a precarização laboral e aumentando a competitividade no mercado.

Além disso, investir na fruição e no consumo cultural contribui para a democratização do acesso, possibilitando que a população em geral participe da vida cultural e reconheça seu valor econômico e social. O estímulo a circuitos de distribuição, festivais, plataformas digitais e espaços coletivos de exibição ajuda a consolidar públicos e a criar mercados locais, nacionais e internacionais. Isso fortalece a identidade cultural do país e, ao mesmo tempo, posiciona a economia criativa como vetor de desenvolvimento social e econômico.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
CEsp 23 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios_Sen. Augusta		
PROGRAMA		
5125 - Direito à Cultura		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.		
INDICADOR	ACRÉSCIMOS	
Projetos Apoiados	8000	
UNID. MEDIDA	META CUMULATIVA?	
49 - unidade	Não	

JUSTIFICATIVA

A promoção e preservação da diversidade cultural são importantes porque garantem a valorização de diferentes identidades, memórias e tradições que compõem o patrimônio imaterial de um país. Essa diversidade, ao ser protegida e estimulada, fortalece o sentimento de pertencimento das comunidades e assegura que suas expressões sejam transmitidas às futuras gerações. Políticas culturais voltadas à preservação têm, portanto, um papel essencial na construção da cidadania e no combate à homogeneização cultural.

Do mesmo modo, democratizar o acesso a bens e serviços culturais é crucial para superar desigualdades sociais e territoriais. Isso implica tanto em políticas de acessibilidade, que garantam a participação de pessoas com deficiência, quanto em ações de descentralização, que levem equipamentos e atividades culturais para regiões menos atendidas. Essa lógica territorializada contribui para uma cultura mais plural, inclusiva e enraizada nas realidades locais, tornando o sistema cultural mais justo e representativo.